



L. 31

N.º

748/78

Autoriza o Prefeito Municipal de Aquidauana a assinar convênio com a PRO-SOL FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

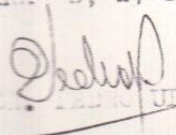
Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar convênio com a Fundação de Promoção Social de Mato Grosso, com o objetivo de desenvolver ação conjunta, usando as instalações da Casa do Artesão.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento e Vinculadas à Secretaria de Educação e Saúde.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS; 27 DE MARÇO DE 1.978.


UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal